Despacho n.º 144/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada «Alameda e parque de estacionamento do NAPE».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

Despacho n.º 145/SATOP/95

Respeitante ao pedido formulado pela Sociedade de Construções e Fomento Predial de Macau, Limitada, de desistência da concessão de uma parcela de terreno com a área de 1 180 m², rectificada, por nova medição, para 1 487 m², situada em Macau, entre as Ruas do Comandante Mata e Oliveira e do Dr. Pedro José Lobo e a Avenida de D. João IV, com a consequente reversão da mesma para domínio público do Território (Processo n.º 1 490.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 44/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de 28 de Março de 1969, exarada a fls. 17 e seguintes do livro de notas n.º 139 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, foi transmitido a favor da Sociedade de Construções e Fomento Predial de Macau, Limitada, com sede na Rua da Praia Grande, edifício BCM, 16.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 449 a fls. 41 v. do livro C-2, o direito ao arrendamento do terreno com a área de 5 072 (cinco mil e setenta e dois) metros quadrados, situado nos aterros da antiga Baía da Praia Grande (talhão G).

2. À data, o terreno encontrava-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob os n.os 19 700 a fls. 152 do livro B-41 e 20 669 a fls. 91 v. do livro B-45, correspondendo esta descrição à parcela com a área de 290 (duzentos e noventa) metros quadrados ocupada pelo prédio n.os 28 e 30, da Rua do Dr. Pedro José Lobo, e n.os 35 e 37, da Rua do Comandante Mata e Oliveira.

3. O terreno encontra-se totalmente aproveitado de acordo com o estipulado no contrato titulado pela referida escritura, tendo a sociedade concessionária cumprido integralmente todas as obrigações decorrentes desse contrato.

4. Os edifícios nele implantados foram desanexados da descrição n.º 19 700 a fls. 152 do livro B-41, restando ainda a área de 1 180 (mil cento e oitenta) metros quadrados, rectificada para 1 487 (mil quatrocentos e oitenta e sete) metros quadrados, de acordo com nova medição efectuada pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e que se encontra demarcada e assinalada com trama na planta n.º 1 553/89, emitida em 12 de Dezembro de 1994, que faz parte integrante deste despacho.

5. Tal parcela de terreno tem sido utilizada como arruamentos entre a Rua do Comandante Mata e Oliveira, a Rua do Dr. Pedro José Lobo e a Avenida de D. João IV, que dão acesso pedonal público aos estabelecimentos comerciais e à zona habitacional do empreendimento.

6. Tendo-se verificado que os sobreditos arruamentos apresentavam um significativo estado de degradação, exigindo a realização urgente de obras de drenagem e repavimentação, por despacho de 16 de Janeiro de 1995, determinei que a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes assumisse a execução da obra e paralelamente desencadeasse a tramitação adequada tendente à reversão para o domínio público do Território da parcela de terreno em que estão implantados os arruamentos em causa.

7. Nesse sentido, foi dado conhecimento à concessionária da pretensão do Território e, conforme acordado, foi-lhe enviada, posteriormente, a minuta do despacho a autorizar a desistência da concessão da parcela supra-identificada, que mereceu a sua concordância mediante declaração de 19 de Abril de 1995.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 1995, emitiu parecer favorável à desistência.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo a desistência por parte da Sociedade de Construções e Fomento Predial de Macau, Limitada, do direito ao arrendamento sobre a parcela de terreno com a área de 1 180 metros quadrados, rectificada para 1 487 metros quadrados, descrita na CRPM sob o n.º 19 700 a fls. 152 do livro B-41 e inscrita a seu favor sob o n.º 7 526 a fls. 115 do livro F-8, com a consequente reversão da mesma ao Território para integração no domínio público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

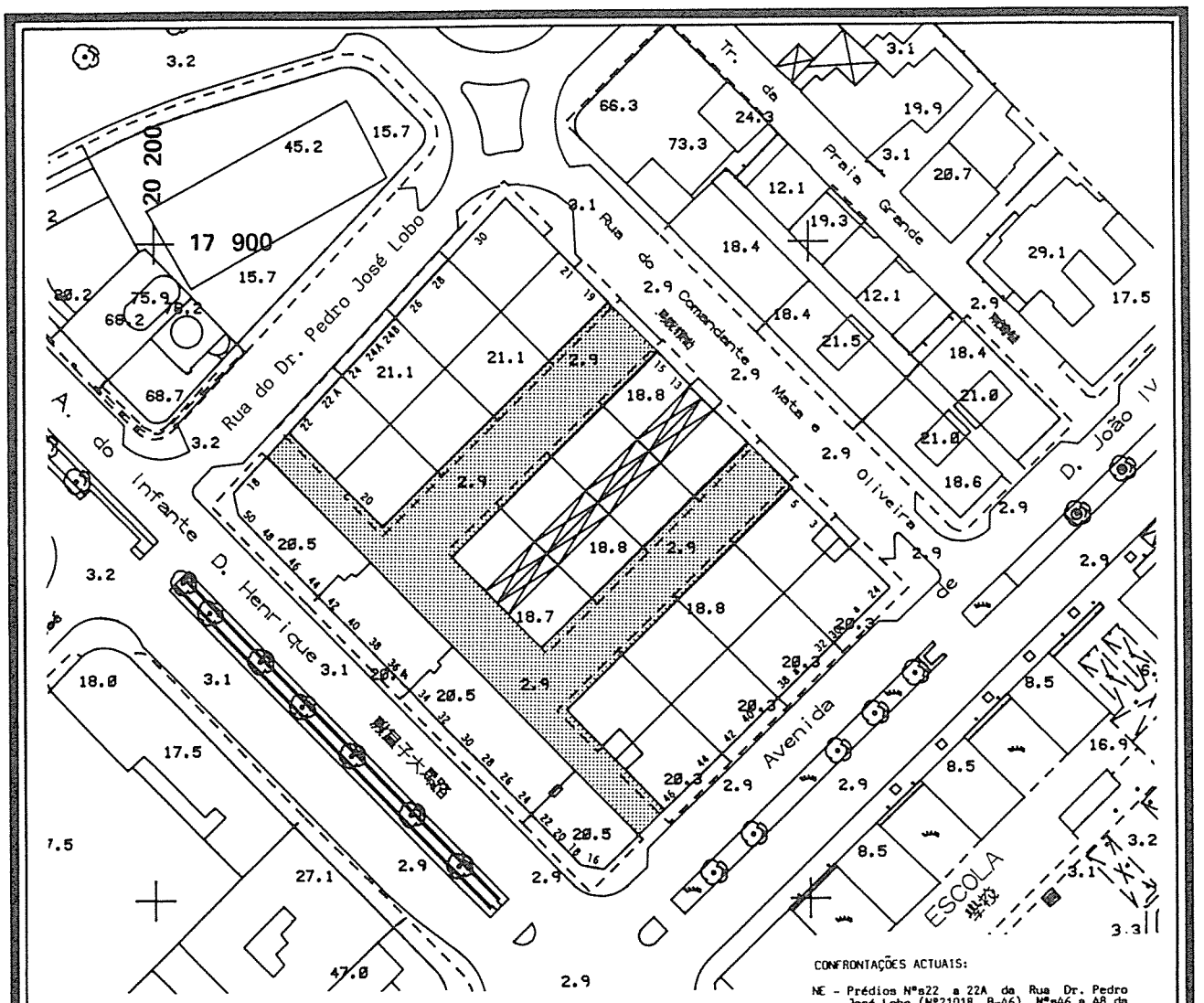

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

NE - Prédios Nºs22 a 22A da Rua Dr. Pedro José lobo (Nº21018, B-46), Nºs46 a 48 da Avenida D. João IV (Nº20858, B-46),Nº17 (prédio VI) (Nº20904 , B-46), Nº7 (prédio I)(Nº20899, B-46) e Pátio comum aos prédios I, II, III, IV, V e VI (Nº20899, B-46) da Rua Comandante Mata e Oliveira e a mesma Rua;

SE - Prédios Nºs22 e 22A (Nº21018, B-46),Nºs24 a 24B (Nº21017, B-46), Nºs26 a 28(Nº21016, B-46), Nº30 (Nº21015, B-46) da Rua Dr. Pedro José lobo, Nº7 (prédio I) (Nº20899 , B-46), prédio II (Nº20900, B-46), prédio III (Nº20901, B-46) da Rua Comandante Mata e Oliveira, tardozes dos prédios Nºs44 a 46 (Nº20858, B-46), Nºs40 a 42 (Nº20859, B-46), Nºs32 a 38 (Nº20860, B-46), Nºs24 a 30 (Nº20861, B-46) da Avenida D. João IV e a mesma Avenida;

SW - Tardozes dos prédios Nºs16 a 18 (Nº20849, B-46), Nºs22 a 24 (Nº20848, B-46), Nºs26 a 30 (Nº20847, B-46), Nºs32 a 36(Nº20846, B-46), Nºs38 a 42 (Nº20845, B-46)e Nºs48 e 50 (Nº20844, B-46) da Avenida Infante D. Henrique;

NW - Rua Dr. Pedro José lobo, prédios Nºs13 a 17 (prédio IV) (Nº20902, B-46), (prédio V) (Nº20903, B-46), (prédio VI) (Nº 20904, B-46) e tardozes dos prédios, Nºs 44 a 46 (Nº20858, B-46) Nºs40 a 42 (Nº 20859, B-46), Nºs32 a 38 (Nº20860, B-46), Nºs24 a 30 (Nº20861, B-46) da Avenida D. João IV.

ARRUAMENTOS ENTRE AS RUAS COMANDANTE MATA E OLIVEIRA, DR. PEDRO JOSÉ LOBO e AVENIDA DE D. JOÃO IV

ÁREA = 1 487 m2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho no. 145/SATOP/95 Parecer da C.T. nº112/95 de 03/08/95 1553/89 de 12/12/94

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos.*